



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura da Secretaria Municipal de Saúde, para manter as atividades desenvolvidas por esta Secretaria no atendimento à população e com o intuito de cumprir o princípio constitucional da eficiência, haja vista que seria impossível a administração pública municipal aguardar os trâmites normais do processo na modalidade pregão eletrônico, que demoraria em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação a realização do contrato, sem contar com eventuais impugnações, republicações, recursos e demais prazos legais constantes na Lei nº 8.666/93.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração adquirir, em curto prazo de tempo, os produtos pretendidos, para continuidade dos serviços públicos prestados à população do município. Nesse aspecto, diante da necessidade em adquirir os produtos de imediato e uma nova licitação na modalidade Pregão exigirá um certo tempo para ser finalizada, justificamos a aquisição baseada no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A situação consiste na necessidade de manter o bom funcionamento dos trabalhos administrativos e rotineiros, que necessitam de combustível para desenvolver suas atividades de atendimento à população, além das demais justificativas, apontadas na solicitação de aquisição da Unidade Requisitante interessada constante nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.**

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00**, vencedora em todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 97.742,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresas: **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00**, devido cotarem os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas.

Desta forma, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 97.742,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais) da empresa **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00**, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.

Nova Esperança do Piriá/PA, 07 de janeiro de 2021.

Lucas da Silva Mendes

Lucas da Silva Mendes
Presidente da CPL

Lucas da Silva Mendes
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Decreto: 0020/2021

